



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 3 0 2

O PRIMEIRO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decretou
e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um
crédito especial de Cr. \$ 1.500,00 (Uma mil e quinhentos cruzeiros),
destinados a ocorrer ao pagamento de um auxílio ao senhor Antenor
Rodrigues, Zelador do Cemitério local, a fim de fazer face com des-
pesas em doenças com sua família.

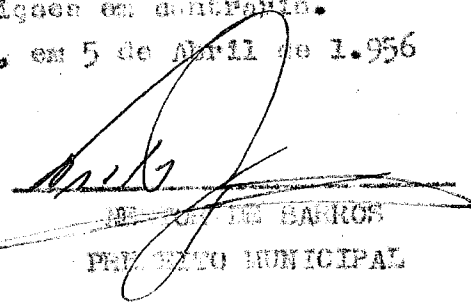
ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte =
verba do orçamento vigente :-

941/B-99-4- Despesas Diversas Cr. \$ 1.500,00

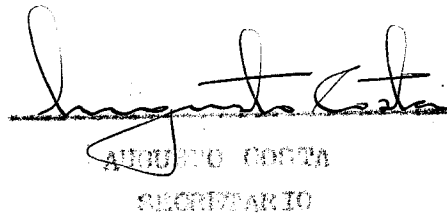
ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será cober-
to com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo an-
terior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 5 de Abril de 1.956


MAYOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 5 de Abril de 1.956


AUGUSTO COSTA
SECRETARIO